O Vereador **Fabio Alceu Fernandes**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe:

PROJETO DE LEI Nº 35/2020

"Dispõe sobre a implantação de faixa de retenção e recuo exclusivo para bicicletas e motocicletas nas vias públicas equipadas com semáforos no Município de Araucária."

Art. 1° Fica instituída a implantação de faixas de retenção e recuo exclusivo para bicicletas e motocicletas nas vias públicas equipadas com semáforos no Município de Araucária.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se bolsão de proteção o espaço livre demarcado antes da faixa de retenção, exclusivo para que ciclistas e motociclistas se posicionem à frente dos demais veículos automotores, enquanto aguardam a liberação do semáforo para transitar.

Art. 2° A sinalização de que trata o art. 1º será de acordo com as normas fixadas pela Resolução nº 550, de 17 de setembro de 2015, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

2644/2020

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem como objetivo fornecer uma segurança maior aos motociclistas e ciclistas do nosso município, visto que, com esta faixa, poderão ser evitadas a permanência de motociclistas entre os carros e nos corredores, bem como evitará o posicionamento de ciclistas nos arredores dos veículos, diminuindo a chance de acidentes.

Ainda, sabemos que no nosso país as taxas de acidentes envolvendo motociclistas e ciclistas são significativamente elevadas e precisamos tomar providências para que este tipo de ocorrência seja evitada, principalmente neste momento em que as empresas de delivery ganharam espaço no mercado, como UberEats, Ifood, etc.

Diante do exposto, justifico a proposição e solícito ao Distinto Plenário que vote favorável a este Projeto de Lei, sendo encaminhado à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 17 de março de 2020.

FABIO ALCEU FERNANDES
Vereador